



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2018, firmado entre o ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, e SERCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a prorrogação de prazo nos termos da lei n° 8.666/93, como adiante se vê.

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF n° 13.128.798/0037-04, situada na Avenida Marieta Leite, n.º301, Bairro Grageru, CEP:49.027-190, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **JOSÉ SALES NETO**, residente e domiciliado nesta Capital; e o **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 02.053.711/0001-50, cujo escritório está localizado na Rua Sônia Alves Lopes, n°2.772, Bairro Coroa do Meio, cidade de Aracaju/SE, CEP 49035-740, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular de **Aditivo ao Contrato n° 002/2018**, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei n° 8.666/93 e nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através do Processo Administrativo n° 038.000.00118/2020-6, e às Cláusulas e condições a seguir descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 57, inciso II, § 1º, 2º, da Lei n° 8.666/93)

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Execução e Vigência de que trata o Item "Prazo" (Cláusula Terceira) do Contrato n° 002/2018 (Processo Administrativo n° 038.000.00118/2020-6, por mais 180 (cento e oitenta) dias e 6 (seis) meses, respectivamente, conforme lhe faculta a Lei.

O referido contrato tem validade no seu **prazo de execução até 28 de maio de 2020**, contados a partir da data do último Aditivo (6º). Ocorre



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

que, com o advento da Pandemia, que tomou como surpresa toda população mundial, levando a uma paralização dos serviços e conseqüentemente atrasando o andamento da obra, objeto desse contrato, sendo, portanto, inevitável a sua prorrogação. Com esse atraso, prejudicando a execução de serviços como, revestimento interno, forro, tratamento acústico, iluminação, sonorização, pintura, entre outros; e sem saber até que data seremos prejudicados com essa paralização, será necessário prorrogá-lo por mais 180 (cento e oitenta) dias, que deverá ser **até 27 de novembro de 2020**, para que sejam concluídas as obras.

Quanto ao **prazo de vigência** contratual que expira em 16 de julho de 2020, de igual forma será prorrogado por mais 6 meses, para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos, passará a ter vigência **até 15 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

A Contratada, ciente do rigor das especificações técnicas e de todo teor do Edital de Licitação, assume total e irrevogável responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que possam vir a ser identificados no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Aracaju/SE, 28 de Maio de 2020.

José Sales Neto
JOSÉ SALES NETO
Contratante

[Handwritten Signature]
SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: *Francine Jansen*
CPF: 049078135-70
CI: 11367029-03

NOME: *Luiz Fernando Andrade Ferreira*
CPF: 009.505.355-75
CI: 1.520.663



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000161721

TÍTULO: Extrato do 8º Aditivo CIC

USUÁRIO: RAQUEL MELO DE AZEVEDO

LOGIN: licitacao.prodetur@setur.se.gov.br

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/06/2020

SITUAÇÃO: APROVADA

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe

EDIÇÃO N°: -

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: SECRETARIAS

DATA DO ENVIO: 22/06/2020

HORA: 11:37:24

EXTENSÃO DO ARQUIVO: doc

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²): 139.50 cm²

VALOR: R\$ 606,83

IMPRESSÃO

DATA: 22/06/2020

HORA: 11:38:28

USUÁRIO: RAQUEL MELO DE AZEVEDO



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018. **Processo nº 4/2020-ADIT.CONTRATUAL-SETUR. Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, CNPJ nº 13.128.798/0037-04. **Contratada:** SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.053.711/0001-50. Objeto do TA: prorrogação do prazo de execução e vigência de que trata o Item “Prazo” (Cláusula Terceira) do Contrato nº 002/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias e 6 (seis) meses, respectivamente, conforme lhe faculta a Lei, o qual refere-se à obra de conclusão da reforma e ampliação do Centro de Convenções de Sergipe, Aracaju-SE. Ocorre que com o advento da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, houve paralização dos serviços e conseqüentemente atraso no andamento da obra, sendo, portanto, inevitável a prorrogação para que sejam concluídas as obras.. Dessa forma, é necessário a prorrogação da execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 27 de novembro de 2020. Quanto ao prazo de vigência contratual que expira em 16 de julho de 2020, de igual forma será prorrogado por mais 6 (seis) meses, para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos, passando a ter vigência até 15 de janeiro de 2021.

Aracaju/SE, 22/06/2020

José Sales Neto
Secretário de Estado do Turismo